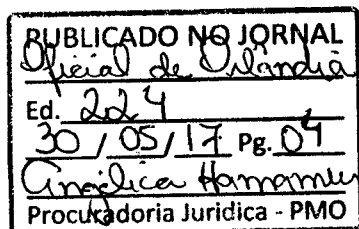




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.092

de 24 de maio de 2017

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar (transferência) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04.01.339039000000000010	– 08.244.0004.2.018–Ficha 130–R\$	50.000,00
06.03.339039000000000146	– 12.365.0009.2.035–Ficha 240–R\$	150.000,00
06.03.339036000000000134	– 12.365.0009.2.036–Ficha 245–R\$	100.000,00
07.01.339039000000000010	– 27.812.0014.2.048–Ficha 296–R\$	100.000,00
03.01.339039000000000010	– 04.122.0003.2.009–Ficha 063–R\$	100.000,00
Total		<u>RS500.000,00</u>

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

04.01.4490510000000000755	– 08.244.0004.1.004–Ficha 119–R\$	30.000,00
04.01.4490510000000000755	– 08.244.0004.1.005–Ficha 120–R\$	20.000,00
06.03.449051000000000146	– 12.365.0009.1.008–Ficha 230–R\$	150.000,00
06.03.339030000000000134	– 12.365.0009.2.036–Ficha 244–R\$	100.000,00
07.01.339030000000000010	– 27.812.0014.2.048–Ficha 293–R\$	100.000,00
03.01.339035000000000010	– 04.122.0003.2.009–Ficha 061–R\$	100.000,00
Total		<u>RS500.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de maio de 2017.



OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal